



EDITAL

CONCURSO DE TESES E PRÁTICAS EXITOSAS

I CONGRESSO NACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º A apresentação de teses e práticas exitosas sobre o tema “Direitos das Pessoas com Deficiência” integra a programação oficial do I Congresso Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência organizado pelo Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE) e Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos (APADEP) a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2023.

Art. 2º A apresentação de teses e práticas exitosas tem a finalidade de estimular a reflexão, pesquisa e produção científica sobre a atuação na defesa de direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

Art. 3º Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao I Congresso Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência serão de responsabilidade da candidata e do candidato.

DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar as Defensoras e os Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública de todo o país inscritos no Congresso.

DAS TESES E PRÁTICAS EXITOSAS

Art. 5º As teses e práticas exitosas deverão observar o tema geral do congresso, ou seja, **“DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”**.

§ 1º A partir do tema geral será livre a abordagem de qualquer subtema referente a qualquer disciplina do Direito, Serviço Social e Psicologia e/ou demais ciências correlatas às atribuições da Defensoria Pública.

§ 2º As teses e práticas exitosas devem preferencialmente compreender a análise da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e toda a legislação relacionada à garantia dos direitos das pessoas com deficiência sob ótica do modelo social e de direitos humanos. Além disso, devem ir ao encontro dos objetivos da Defensoria Pública de primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do



contraditório, conforme art. 134 da Constituição Federal de 1988 e o art. 3º da Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

§ 3º Cada candidata e candidato poderá apresentar **apenas uma tese e uma prática exitosa**, sendo autor ou coautor.

§ 4º Somente serão aceitas teses inéditas, escritas em idioma português, não publicadas em livros, revistas especializadas, internet ou na imprensa em geral.

Art. 6º As teses e práticas exitosas deverão ser redigidas em formato de artigo.

§1.º Os artigos devem respeitar seguinte formatação: Título do artigo: Em português (fonte Arial, tamanho 14, negrito) e inglês (fonte Arial, tamanho 12, negrito e itálico); Autor(as/es): Nome do(s) autor(es) abaixo do título (fonte Times, Tamanho 12, negrito); Cargo e instituição (fonte Times New Roman, tamanho 12); E-mail do autor (Times 11, itálico); Resumo: Em português e inglês, de 100 a 250 palavras (fonte Times New Roman, tamanho 11); Palavras-chave: Três palavras-chaves separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Em português e inglês (fonte Times New Roman, tamanho 11); Corpo do texto: Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaço entrelinhas exatamente em 16pt. Recuo de 1,25 cm para primeira linha do parágrafo, alinhamento justificado.

§ 1º As referências bibliográficas completas deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do texto, de acordo com as normas da ABNT (NBR-6023). As notas devem ser apresentadas ao final do texto, numeradas sequencialmente.

§ 2º Diagramas, quadros e tabelas: Devem apresentar título e fonte e ser colocados no corpo do texto, centralizadas e próximas ao parágrafo a que se referem. As legendas devem ser inseridas centralizadas abaixo da figura. Figuras e tabelas devem ser numeradas consecutivamente (e.g. Figura 1, Figura 2 / Tabela 1, Tabela 2 e assim por diante).

§ 3º Nomes, dados individuais ou de processos judiciais que possam identificar as partes deverão ser omitidos ou anonimizados, considerando o direito à privacidade e à intimidade e a Lei Geral de Proteção de Dados. Citações de pessoas e casos individuais deverão ser respaldadas por termo de consentimento das pessoas citadas no texto.

§ 4º Fotos deverão ser utilizadas somente quando fundamentais para a explicação do argumento do texto ou para exemplificação. Todas as fotos devem ter suas fontes citadas na legenda. O autor do artigo deve ter autorização do autor da foto para publicação da mesma, se o caso.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições das teses e práticas exitosas serão efetivadas de 15/07/2023 a 05/08/2023 até às 18h.

§ 1º O (A) autor (a) deverá enviar a tese ou prática exitosa em arquivo WORD por meio eletrônico para o Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED) através do e-mail: idosoepcd@defensoria.sp.def.br identificando no campo assunto o nome CONCURSO DE TESES e PRÁTICAS EXITOSAS.

§ 2º O (A) autor (a) deverá estar inscrito no Congresso, sendo que a Comissão comprovará pela lista de inscrição a ser fornecida pela EDEPE



§ 3º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a tese ou prática após sua entrega.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 8º A apreciação e seleção das teses e práticas exitosas será feita por uma Banca Examinadora interdisciplinar composta por Defensores Públicos e especialistas em direito das pessoas com deficiência.

§ 1º As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

Art. 9º Os critérios de avaliação das teses e práticas serão os seguintes:

- Correção gramatical e formal nos termos do artigo 6º do presente edital;
- Apresentação de um problema, discussão de pesquisa, desenvolvimento e conclusões;
- Relevância Institucional;
- Capacidade de produção científica que reflita uma perspectiva crítica e emancipadora do Direito em benefício dos destinatários das atribuições da Defensoria Pública;

Art. 10 Fica estabelecido que a Banca Examinadora divulgará no dia 20 de agosto de 2023 os trabalhos finalistas.

§ 1º Considerando a disponibilidade de tempo e a importância dos trabalhos desenvolvidos, fica estabelecido que serão apresentados, durante a programação do evento até no máximo 10 (dez), sendo 5 de teses e 5 de práticas exitosas trabalhos finalistas selecionados pela Banca Examinadora.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Para a premiação a Banca Examinadora escolherá as 3 (três) melhores teses e as 3 (três) melhores práticas, dentre as enviadas, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugar e 4 (quatro) menções honrosas (duas teses e duas práticas).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais das teses e práticas premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

§ 1º A previsão de lançamento do Caderno de Práticas Exitosas e Teses é em dezembro de 2023;

§ 2º O caderno será lançado com registro no ISBN;

§ 3º A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE) não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses e práticas premiadas em seu site e redes sociais.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDEPE Escola
da Defensoria Pública
do Estado de São Paulo



Apadep
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

Art. 13 A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, após a dissolução desta, pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE)

Comissão Julgadora do Concurso de Teses e Práticas

Núcleo Especializados dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Escola da Defensoria do Estado de São Paulo

Associação Paulista de Defensoras e Defensores Públicos